



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Lei 1342/2020

Projeto de Lei nº 016/2020

Autoria : Prefeita Municipal

“Dispõe sobre alteração do artigo 8º da Lei 1315/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Araporã para o Exercício de 2020.”

A **PREFEITA MUNICIPAL** de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso I do artigo 8º da Lei Municipal nº **1315** de 30 de dezembro de 2019 (LOA), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

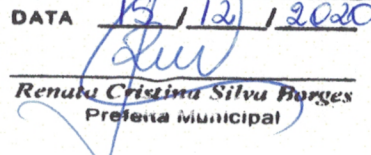
I – abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender insuficiência de dotações orçamentárias, até sessenta por cento (60%) da despesa orçamentária fixada no artigo 4º desta lei, mediante a utilização de recursos provenientes.

Art. 2º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) nº 1299/2019 de 12 de Agosto de 2019 e o Plano Plurianual (PPA *Quadriênio 2018/2021*) nº 1229/2017 de 14 de Novembro de 2017 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de Janeiro de 2020.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2020.


Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANCÃO LEI Nº 1342 / 2020
DATA 15 / 12 / 2020

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal